Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 127 • Número 126 • São Paulo, sexta-feira, 7 de julho de 2017

www.imprensaoficial.com.br

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 6-7-2017

No expediente Detran-376.434-2017 vols. 1 ao 3, sobre convênio: À vista da manifestação do Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP, para os efeitos do art. 1º do Dec. 61.443-2015, e de conformidade com o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Birigui	Execução de ações pertinentes ao Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, instituído pelo Dec. 61.442-15.	1.084.207,95

UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Termos

Processo: 439749/2017

Convênio: 054/2017

Parecer Jurídico: 256/2017

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE IACANGA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a construção de pista de skate com área de 234,50m², localizada no terreno na Avenida das Primaveras s/nº - Centro Esportivo de Iacanga, conforme projeto às fls. 10/25.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 132.952,03, dos quais R$ 130.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 6-7-2017

AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

Despacho Dad 12/2017, de 6-7-2017

Processo: AGEM 0030/2017

Parecer jurídico: CJ/AGEM 10/2017 de 04-07-2017

Extrato

Em face dos elementos constantes dos autos e com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993 e pela Lei Estadual 6.544/89, e no uso da competência constante do artigo 1º, Inciso I, da Portaria Agem 001, combinada com os artigos 1º e 5º do Decreto 31.138/90, e artigo 1º do Decreto 37.410/93, DISPENSO A LICITAÇÃO E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DESPESA no valor total de R$7.950,00, para contratação da empresa, DELCHI MIGOTTO FILHO - EPP, para o desenvolvimento de um projeto de restauro modificativo em bem público tombado pelos órgãos de preservação federal, estadual e municipal – Cadeia Velha de Santos.

Despacho Dex 03/2017, de 6-7-2017

Nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883 de 8 de junho de l994, e pelo Artigo 24, da Lei Estadual 6.544/89, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo em vista o Despacho DAD 012, de 06/07 do Senhor Diretor Adjunto Administrativo Substituto, com vistas à contratação da empresa DELCHI MIGOTTO FILHO - EPP.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 1-2017

O Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização informa que o prazo para entrega dos estudos referente ao Edital de Chamamento Público 1-2017, que trata do projeto de concessão da Linha 15 – Prata, fica prorrogado por mais 14 dias, encerrando no dia 24 de julho, segunda feira, às 23horas e 59 minutos.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Convênio

Processo Fussesp 485413/2017

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Lorena, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros por parte do Fussesp, com vista à implantação do Projeto "Polos Regionais da Padaria Artesanal", de acordo com o Plano de Trabalho acostado as fls. 06 a 24 dos autos.

Valor do Convênio: R$ 52.374,72, sendo R$ 12.634,52 de responsabilidade do Fussesp e R$ 39.740,20 de responsabilidade do Município.

Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 06-07-2017

Extrato de Termo de Convênio

Processo Fussesp 438308/2017

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Porangaba, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros por parte do Fussesp, com vista à implantação do Projeto "Polos Regionais da Padaria Artesanal", de acordo com o Plano de Trabalho acostado as fls. 04 a 25 dos autos.

Valor do Convênio: R$ 40.512,68, sendo R$ 12.634,52 de responsabilidade do Fussesp e R$ 27.878,16 de responsabilidade do Município.

Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 06-07-2017

Retificação do D.O. de 6-7-2017

No Extrato de Termo de Convênio de Implementação do Projeto "Polos Regionais da Padaria Artesanal", do Município de Santa Cruz da Esperança

Onde se lê: Processo Fussesp 481943438375/2017

Leia-se: Processo Fussesp 438375/2017

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA GERAL

Extrato de Contrato de Concessão

CONTRATO 0352/ARTESP/2017.

CONTRATANTE: ARTESP.

PROCESSO ARTESP 021.329/2016 (Protocolo 327.153/16).

CONTRATADO: ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Internacional 03/2016.

Objeto: CONCESSÃO dos serviços de operação, conservação, manutenção e realização dos investimentos necessários para a exploração do SISTEMA RODOVIÁRIO, nos termos das disposições deste CONTRATO e de seus ANEXOS.

VALOR: R$ 4.766.703.781,00

DATA DA ASSINATURA: 06-06-2017

PRAZO: O PRAZO DA CONCESSÃO é de 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do TERMO DE TRANSFERÊNCIA INICIAL do SISTEMA EXISTENTE.

PARECER JURÍDICO: CJ/ARTESP 424/2016 de 25-10-2016, CJ/ARTESP 171/2017 de 28-04-2017 e CJ/ARTESP 217/2017 de 24-05-2017.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despachos do Diretor de Operações, de 28-6-2017

Concedendo a Autorização, a título precário, para a regularização da ocupação transversal aérea na faixa de domínio da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, no km 437+250m, com linha de transmissão de energia elétrica, 230 kV, à Copel Geração e Transmissão S/A, trecho sob responsabilidade da Concessionária Auto Raposo Tavares S/A - CART, nas condições constantes do termo. (Processo 016.276/2014 - Protocolo 255.388/14).

Concedendo a Autorização, a título precário, para a regularização da ocupação transversal aérea na faixa de domínio da Rodovia Carvalho Pinto, SP-070, no km 127+828m, com rede de transmissão de elétrica, tensão 500 kV, à Copel Geração e Transmissão S/A, trecho sob responsabilidade da Concessionária Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S/A - ECOPISTAS, nas condições constantes do termo. (Processo 022.257/2016 - Protocolo 338.464/16).

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor de Procedimentos e Logística, de 6-7-2017

Autos 7207/DER/73 – 3º vol. – Viação Danúbio Azul Ltda. DEFIRO o pedido formulado pela permissionária, autorizando em caráter experimental pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir desta publicação, a paralisação de operação da linha de Autos 7207/DER/73.

Autos 7208/DER/73 – 3º vol. – Viação Danúbio Azul Ltda. DEFIRO o pedido formulado pela permissionária, autorizando em caráter experimental pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir desta publicação, a paralisação de operação da linha de Autos 7208/DER/73.

Autos 7993/DER/77 – 3º vol. – Viação Danúbio Azul Ltda. DEFIRO o pedido formulado pela permissionária, autorizando em caráter experimental pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir desta publicação, a paralisação de operação da linha de Autos 7993/DER/77.

Autos 3785/DER/60 – 4º vol. – Viação Danúbio Azul Ltda. DEFIRO o pedido formulado pela permissionária, autorizando em caráter experimental pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir desta publicação, a paralisação de operação da linha de Autos 3785/DER/60.

Autos 5052/DER/65 – 4º vol. – Estâncias Metrópolis Turismo e Viação Ltda.

DEFIRO o pedido formulado pela permissionária, autorizando em caráter precário, a partir desta publicação, a operação da linha de acordo com a tabela de horários e distâncias de fls. 143.

Autos 7372/DER/73 – 2º vol. – Estâncias Metrópolis Turismo e Viação Ltda.

DEFIRO o pedido formulado pela permissionária, autorizando em caráter precário, a partir desta publicação, a operação da linha de acordo com a tabela de horários e distâncias de fls. 101.

Autos 7296/DER/73 – 2º vol. – Estâncias Metrópolis Turismo e Viação Ltda.

DEFIRO o pedido formulado pela permissionária, autorizando em caráter precário, a partir desta publicação, a operação da linha de acordo com a tabela de horários e distâncias de fls. 56.

Autos 7931/DER/77 – 2º vol. – Estâncias Metrópolis Turismo e Viação Ltda.

DEFIRO o pedido formulado pela permissionária, autorizando em caráter precário, a partir desta publicação, a operação da linha de acordo com a tabela de horários e distâncias de fls. 328.

Autos 7988/DER/77 – 2º vol. – Viação Atibaia São Paulo Ltda. DEFIRO o pedido da empresa à fls. 342, e assim AUTORIZO a prorrogação da paralisação da linha do presente autos, em caráter experimental pelo prazo de mais 90 (noventa) dias, a partir desta publicação.

Autos 6437/DER/70 – 2º vol. – Viação Atibaia São Paulo Ltda. DEFIRO o pedido da empresa à fls. 318, e assim AUTORIZO a prorrogação da paralisação da linha do presente autos, em caráter experimental pelo prazo de mais 90 (noventa) dias, a partir desta publicação.

Autos 770/DER/50 - 7º vol. – Viação Cometa S/A. DEFIRO o pedido formulado pela permissionária, autorizando em caráter precário, a partir desta publicação, a operação da linha de acordo com a tabela de horários e distâncias de fls. 280.

Autos 6376/DER/70 – 4º vol. – Viação Cometa S/A. DEFIRO o pedido formulado pela permissionária, autorizando em caráter precário, a partir desta publicação, a operação da linha de acordo com a tabela de horários e distâncias de fls. 433.

Autos 7140/DER/73 – 2º vol. – Empresas Reunidas Paulista de Transportes Ltda. DEFIRO o pedido formulado pela permissionária, autorizando em caráter precário, a partir desta publicação, a operação da linha de acordo com a tabela de horários e distâncias de fls. 160.

Autos 9254/DER/81 – 4º vol. – Litorânea Transportes Coletivos S/A. DEFIRO o pedido formulado pela permissionária, autorizando em caráter precário, a partir desta publicação, a operação da linha de acordo com a tabela de horários e distâncias de fls. 151.

Autos 7683/DER/75 – 3º vol. – Rápido Fênix Viação Ltda. DEFIRO o pedido de fls. 79/80, e assim AUTORIZO, em caráter precário, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 70.

Autos 6622/DER/71 – 3º vol. – Rodoviário Ibitinguense Ltda. DEFIRO o pedido de fls. 195/197, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 197.

Processo 022.751/17 (F5-1811) – Rodoviário Oceano Ltda. INDEFIRO o pedido da empresa às fls. 03/04, pretendendo a renovação de seu registro junto ao Serviço de Fretamento desta Agência considerando que está em desconformidade com o disposto no artigo 19, do Decreto 29.912/89.

Processo 023.132/17 (F1-1976) – Viação Lira Ltda. INDEFIRO o pedido da empresa à fl. 03, pretendendo a renovação de seu registro junto ao Serviço de Fretamento desta Agência considerando que está em desconformidade com o disposto no artigo 19, do Decreto 29.912/89.

Processo 023.489/17 – Dmais Tur Transportes e Turismo Ltda - EPP. NÃO AUTORIZO o pedido formulado pela empresa à fl. 03 do presente, pretendendo seu registro junto a esta Agência para a prestação de serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, sob o regime de Fretamento, considerando que está em desconformidade com o disposto no artigo 19º do Decreto 29.912/89 e, CONCEDO o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, para a complementação da documentação, a fim de atender o disposto no Regulamento vigente.

Processo 023.730/17 – Alway Locadora Ltda - ME. NÃO AUTORIZO o pedido formulado pela empresa à fl. 04 do presente, pretendendo seu registro junto a esta Agência para a prestação de serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, sob o regime de Fretamento, considerando que está em desconformidade com o disposto no artigo 19º do Decreto 29.912/89 e, CONCEDO o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, para a complementação da documentação, a fim de atender o disposto no Regulamento vigente.

Processo 023.906/17 – Briza Tur Transportes e Turismo Ltda - ME. INDEFIRO o pedido formulado pela empresa à fl. 03 do presente, pretendendo seu registro junto a esta Agência para a prestação de serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, sob o regime de Fretamento, considerando que está em desconformidade com o disposto no artigo 19º do Decreto 29.912/89.

Processo 023.490/17 – Maxloc Veículos Ltda - EPP. NÃO AUTORIZO o pedido formulado pela empresa à fl. 03 do presente, pretendendo seu registro junto a esta Agência para a prestação de serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, sob o regime de Fretamento, considerando que está em desconformidade com o disposto no artigo 19º do Decreto 29.912/89 e, CONCEDO o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, para a complementação da documentação, a fim de atender o disposto no Regulamento vigente.

Processo 023.725/17 – Transporte e Turismo Coral Ltda. NÃO AUTORIZO o pedido formulado pela empresa à fl. 04 do presente, pretendendo a renovação de seu registro junto a esta Agência para a prestação de serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, sob o regime de Fretamento, considerando que está em desconformidade com o disposto no artigo 19º do Decreto 29.912/89 e, CONCEDO o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, para a complementação da documentação, a fim de atender o disposto no Regulamento vigente.

Processo 023.488/17 – Santini Transporte e Locação de Veículos Ltda - ME. NÃO AUTORIZO o pedido formulado pela empresa à fl. 03 do presente, pretendendo seu registro junto a esta Agência para a prestação de serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, sob o regime de Fretamento, considerando que está em desconformidade com o disposto no artigo 19º do Decreto 29.912/89 e, CONCEDO o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, para a complementação da documentação, a fim de atender o disposto no Regulamento vigente.

Processo 014.983/13 (E1-150) – Aylton de Souza. AUTORIZO a renovação de seu registro junto a esta Agência, para a prestação de serviços de transporte intermunicipal de Estudantes, sob o regime de Fretamento Contínuo, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 25-08-2017, tendo como condutor do veículo, o próprio requerente.

Processo 023.550/17 (F1-2691) – Na Estrada Fretamento e Transporte Ltda – ME. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 023.562/17 (F5-2690) – R J Lois Locadora - ME. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 023.567/17 (F1-2689) – M.R.C. Pinto Locadora de Veículos - ME. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 023.540/17 (F5-2688) – Supreme Transportes e Turismo Eireli - ME. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 023.565/17 (F2-2687) – Prime Transportes Especiais Ltda - ME. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 023.564/17 (F2-2686) – Loc Van Transportes e Locadora de Veículos Ltda – EPP. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 023.549/17 (F1-2685) – Barretta e Marcelo Transportes e Locadora Ltda – ME. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 023.566/17 (F1-2684) – R N Locadora de Veículos Ltda – ME. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 023.548/17 (F5-2683) – Sul Nativo Locadora e Transportes Ltda - EPP. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 023.561/13 (E2-303) – LCP Transporte e Locações Ltda - ME. AUTORIZO seu registro junto a esta Agência, para a prestação de serviços de transporte intermunicipal de Estudantes, sob o regime de Fretamento Contínuo, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar desta publicação, tendo como condutores dos veículos, os prepostos JOABE ANTONIO PEDRO, CARLOS ADRIANO PELICEO e PAULO FERDINANDO CAPANA.

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Deliberação Arsesp-732, de 6-7-2017

Dispõe sobre as condições gerais de fornecimento de gás canalizado no Estado de São Paulo

A Diretoria da Arsesp, considerando as disposições da Lei Complementar 1025, de 07-12-2007, do Decreto 52.455, de 07-12-2007, da legislação superveniente e complementar, das normas e regulamentos expedidos pelo Poder Concedente, e,

Considerando que, nos termos da Lei Complementar 1.025, de 07-12-2007, compete a Arsesp a regulação, controle e fiscalização, no âmbito do Estado de São Paulo, dos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado de São Paulo;

Considerando, no que couber, o disposto na Lei Federal 8.078, de 11-09-1990, que instituiu o Código de Proteção e Defesa do Consumidor e o previsto na Lei Estadual 10.294, de 20-04-1999, que dispõe sobre a proteção e defesa do usuário do serviço público do Estado de São Paulo;

Considerando o disposto no Decreto Estadual 43.889, de 10-03-1999, que aprovou o Regulamento de Concessão e Permissão da Prestação de Serviços Públicos de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de São Paulo;

Considerando que compete a Diretoria de Regulação Técnica e Fiscalização dos serviços de distribuição de gás canalizado executar as atividades de regulação, normatização, monitoramento e definição de indicadores e parâmetros relativos aos padrões e condições de prestação dos serviços e manutenção das instalações;

Considerando as contribuições recebidas no âmbito da Audiência Pública 03/2016 e da Consulta Pública 05/2016;

Considerando o comprometimento da Arsesp com o contínuo processo de aperfeiçoamento de sua regulação com base em sua experiência acumulada e nas demandas dos diversos agentes do setor; e

Considerando que as disposições instituídas, por meio da presente Deliberação, contemplam a necessidade de aprimorar e atualizar as condições gerais de fornecimento de gás canalizado antes previstas na Portaria CSPE 160, de 20-12-2001.

Delibera:

CAPÍTULO I

Do Objetivo

Artigo 1º - Estabelecer, na forma que se segue, as disposições relativas às condições gerais a serem observadas na prestação dos Serviços Públicos de Distribuição de Gás Canalizado pelas Concessionárias e na sua utilização pelos Usuários e Interessados.